

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

1985/0097

Assunto: Envia cópia de Lei nº 2276, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1985.

Assunto: Gabinete do Prefeito

Autoriza abertura de créditos especiais  
e dá outras providências.

Em 27 de fevereiro de 1985.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

a) - no valor de Cr\$-18.000.000 (dezoito milhões de cruzeiros) destinados à Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba, entidade mantenedora da Escola Superior de Ciências Contábeis e Administrativas de Ituiutaba - ESCCAI -, para ocorrer a despesa com aquisição de materiais de construção a serem empregados na edificação do primeiro pavimento da ala esquerda da referida escola;

b) - no valor de Cr\$-2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinados ao Palmeira Clube para a construção de uma quadra poliesportiva.

Art. 2º - Como recurso aos créditos autorizados no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente destinação de verbas sujeita as entidades beneficiárias à prestação de contas da aplicação específica no artigo 1º.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de fevereiro de 1985.

  
Rosel Assis Jorge  
- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

José Barreto Miranda

Presidente da Câmara Municipal de  
Ituiutaba - MG

ga/rsc.